



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 487/2025

Processo Número: **45083/2025** | Data do Protocolo: 03/11/2025 18:24:50



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003900300039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requero que seja oficiado à Secretaria de Esportes, Sra. Secretária Coronel Helena Reis, a fim de que sejam prestadas, com urgência, as seguintes informações relativas ao convênio firmado entre a Secretaria de Esportes e o Município de Sorocaba, constante do Processo nº 016.00006589/2025-10, cujo objeto é a implantação de grama sintética no campo localizado na Rua Carlos Marighella com a Avenida Chico Xavier, no Bairro Ana Paula Eleutério, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2025.

DO PROJETO E PLANEJAMENTO

Qual é o projeto técnico completo aprovado para a implantação da grama sintética no campo mencionado?

O projeto foi elaborado pela própria Secretaria, pelo Município ou por empresa contratada?

Há memorial descritivo, planta ou especificações técnicas que possam ser disponibilizados?

Quais materiais e padrões técnicos serão utilizados na execução do campo de grama sintética?

O projeto inclui infraestrutura complementar, como drenagem, iluminação, alambrado, vestiários ou arquibancadas?

O projeto contempla acessibilidade para pessoas com deficiência?

DA EXECUÇÃO E PRAZOS

Qual é o prazo total previsto para a execução das obras?

Qual é o cronograma físico-financeiro do convênio (etapas, prazos e desembolsos)?

Quais são as etapas da execução das obras?

Existe previsão para conclusão e entrega do campo à população?

DO CUSTOS E JUSTIFICATIVAS FINANCEIRAS

Qual foi o critério utilizado para definir o valor de R\$ 1.500.000,00?

Existe planilha orçamentária detalhada que justifique esse valor?

Quais itens de despesa estão incluídos nesse montante (materiais, mão de obra, gestão, fiscalização)?

O valor do convênio inclui contrapartida financeira do município de Sorocaba? Em caso positivo, qual o valor e de que forma será aportado?

Houve pesquisa de preços ou comparativo de mercado para estimar o custo da obra?

DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO





Qual foi o processo licitatório realizado para a execução do projeto (modalidade, número e data)?

Qual empresa foi contratada para execução da obra?

Quais foram os critérios de seleção e habilitação utilizados na licitação?

Existe cláusula de fiscalização e penalidades em caso de descumprimento contratual?

DA UTILIZAÇÃO E GESTÃO DO CAMPO

Qual será a utilização prevista do campo após a conclusão das obras?

O equipamento será de uso livre da comunidade, de clubes locais ou vinculado a programas específicos da Secretaria?

Está prevista alguma parceria público-privada, cessão de uso ou gestão compartilhada do espaço?

Haverá agenda de manutenção e quem será o responsável por ela (Estado ou Município)?

DO IMPACTO E BENEFÍCIOS

Qual é a justificativa técnica e social para a escolha do Bairro Ana Paula Eleutério para receber esse investimento?

Foram realizados estudos de demanda esportiva ou de impacto social que embasaram o convênio?

Há outros projetos semelhantes em execução em Sorocaba ou na região?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de garantir transparência e lisura na celebração e execução do convênio firmado entre a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e o Município de Sorocaba, referente à implantação de grama sintética no campo localizado na Rua Carlos Marighella com a Avenida Chico Xavier, no Bairro Ana Paula Eleutério, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de setembro de 2025.

Considerando tratar-se de recurso público expressivo e de obra em equipamento esportivo de interesse coletivo, é essencial assegurar que os critérios técnicos, financeiros e sociais que motivaram o convênio estejam claros, devidamente documentados e acessíveis.

Dessa forma, tais questionamentos se baseiam no inciso X do artigo 19 da Constituição do Estado de São Paulo, que estabelece o poder da Assembleia Legislativa de “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta”, garantindo o cumprimento dos princípios da publicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.





Monica Seixas do Movimento Pretas



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003300340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360034003300340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 03/11/2025 17:59

Checksum: **149D84E51C21C3BBFA641D662EB5F55E30C9D67FBEAC4506293C4F9C9D613851**

